



**TERMO DE COMPROMISSO DE GARANTIA DE ACESSO TCGA AC - ALTA COMPLEXIDADE
CARDIOLOGIA**

1. IDENTIFICAÇÃO

Hospital: HOSPITAL MARIETA KONDER BORNHAUSER
CNPJ: 60.194.990/0022-00
CNES: 2522691
Município: ITAJAÍ
Especificação: 08.15 Implante Transcateter De Válvula Aórtica (ITVA) – Habilitação Estadual
Unidade já possui as seguintes habilitações: • 0802 Centro De Referência em Alta Complexidade Cardiovascular • 0803 Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Cirurgia Vascular • 0805 Cirurgia Vascular • 0806 Cirurgia Vascular e Procedimentos Endo vasculares Extra cardíacos • 0807 Laboratório de Eletrofisiologia, Cirurgia Cardiovascular
Vigência: Julho/2026

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Portaria GM/MS nº 1.169/2004 que institui a Política Nacional de Cardiologia Plano Estadual de Cardiologia – CIB/260/2019
- Portaria SAS/MS nº 210/2004, que Define Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades.
- Deliberação CIB nº 415/2026, de 07/07/2026
- Portaria de Habilitação Estadual nº 2240/2026, de 03/07/2026



3. INTERNAÇÕES

3.1 Internações Cirúrgicas de Alta Complexidade

3.1.1 Cirurgia Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI), por via Trans femoral -

(04.06.03.016-2) Procedimento FAEC (PORTARIA GM/MS Nº 3.414 9/4/2024)

Macrorregião de Saúde / Região de Saúde	Pop 2025	Cota Mensal	
		Físico	Financeiro
Foz do Rio Itajaí	904.766	4	R\$ 273.600,00
Total	904.766	4	R\$ 273.600,00

Custo Médio: R\$ 68.400,00 (Custo Procedimento Tabela SIGTAP + 20% para custo AIH)

4 VALORES GERAIS ALOCADOS

Grupo/Procedimento	Cota Mensal	
	Físico	Financeiro
3.1.1 Cirurgia Implante Percutâneo de Válvula Aórtica (TAVI), por via Trans femoral	4	R\$ 273.600,00
Total Hospitalar	4	R\$ 273.600,00

Total Geral	4	R\$ 273.600,00
--------------------	----------	-----------------------

5 ESPECIFICAÇÕES

Cabe ao gestor municipal ou estadual responsável pela gestão do serviço objeto deste termo, contratá-lo por meio de instrumento contratual ou congênere conforme a Lei nº 8.666 de 21/06/93 e considerando os seguintes eixos:

A distribuição do número de cirurgias por município/região será realizada pela regulação, levando-se sempre em consideração a gravidade clínica dos casos. (Somente casos eletivos)

A unidade prestadora, dentro dos quantitativos das cirurgias estabelecidas, se compromete a realizar a proporcionalidade de cirurgias descrita abaixo, conforme especialidade habilitada, para dar vazão a lista de espera das regiões de saúde da sua área de abrangência.

Os critérios e metodologia para definição da programação física e financeira estão descritas na Deliberação citada.

O atendimento deve ser integral aos procedimentos contemplados neste termo (consultas, exames de diagnóstico, tratamento e reabilitação) pelo SUS, sem qualquer ônus ao paciente, e com garantia de continuidade de tratamento.

Em casos de quebra de equipamento ou outros motivos que não permitam a realização dos procedimentos, deste Termo pelo Prestador, será responsabilidade do próprio Prestador a realização



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

desses procedimentos sem prejuízo à população e ao município de residência/paciente.

Garantia da reabilitação, suporte e acompanhamento por meio de procedimentos específicos que promovam a melhoria das condições físicas e psicológicas do paciente atuando no preparo pré-operatório ou como complemento pós-cirúrgico no sentido da restituição da capacidade funcional.

Garantia de atendimento de urgência/emergência em CARDIOLOGIA 24 horas.

A execução dos atendimentos dos procedimentos deste Termo, deverá estar sob controle do Gestor correspondente (Municipal ou Estadual).

Dos acessos aos procedimentos oferecidos neste Termo, a porta de entrada deverá seguir os protocolos e fluxos de acessos vigentes (Sistema de Regulação), de forma que a primeira consulta seja obrigatoriamente regulada. A seguir, os procedimentos necessários para o atendimento na Linha de Cuidado serão gerenciados pelo Gestor, seguindo as configurações de agendas em Sistema de Regulação. As referidas agendas deverão ser elaboradas utilizando as nomenclaturas padronizadas pela SES, assegurando a regulação dos acessos aos procedimentos de média e alta complexidade conforme fluxo estabelecido.

Na utilização de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME submeter-se às normas do SUS no que tange a utilização de OPME constante na Tabela de procedimentos do SIGTAP de compatibilidade ou as padronizações do Estado.

Cabe ao Gestor do serviço contratualizar com o prestador, firmando acordo de responsabilidade da execução dos serviços e repasse dos valores programados na PPI conforme o pactuado pelos Termos, refletidos no Plano Operativo de cada contratante.

O serviço deve garantir leitos clínicos e cirúrgicos específicos para o serviço de cardiologia. Além disso, os NIRs deverão manter atualizadas as ocupações dos leitos, garantindo acompanhamento da Central Estadual de Leitos em tempo real das vagas disponíveis.

O controle e avaliação do cumprimento do Termo e as metas estabelecidas no Plano Operativo, será avaliado pelas Comissões de Acompanhamento da Contratualização.

O serviço deverá cumprir o estabelecido no “Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular em Santa Catarina” aprovado na CIB, ou outro que vier substituí-lo.

O prestador deverá manter as condições técnicas estabelecidas nas portarias ministeriais, estando sujeito a qualquer momento a receber vistoria dos Gestores Estadual e/ou Municipal.

A alimentação correta dos sistemas de informação Ambulatorial e Hospitalar se faz necessária, visto a importância da observação e avaliação dos dados pelo sistema oficial de produção TABNET/DATASUS. (Relatório de Glosa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EM SAÚDE

Denúncias relacionadas ao atendimento e cobranças indevidas, bem como o não cumprimento deste Termo, estarão sujeitas às penalidades previstas na legislação, podendo ocorrer o descredenciamento junto ao Sistema Único de Saúde.

6 POPULAÇÃO DE REFERÊNCIA

Município Completo	Macrorregião de Saúde	Região de Saúde	pop 2025
420200 Balneário Camboriú	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	151.674
421280 Balneário Piçarras	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	30.593
420245 Bombinhas	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	28.738
420320 Camboriú	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	117.324
420710 Ilhota	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	18.627
420820 Itajaí	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	294.850
420830 Itapema	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	86.116
421000 Luiz Alves	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	12.246
421130 Navegantes	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	96.046
421250 Penha	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	36.995
421350 Porto Belo	4215 Foz do Rio Itajaí	42005 Foz do Rio Itajaí	31.557

DATA: Julho/2026

ASS: _____
UNIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO

ASS: _____
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO SERVIÇO

ASS: _____
GESTOR MUNICIPAL DE SAÚDE

ASS: _____
GESTOR ESTADUAL DE SAÚDE